

TC 011.391/2001-8

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Responsáveis: A.P de Oliveira Filho, Herbert Dantas de Melo, Pedro Batista Ribeiro Filho, Eletroforte, L.M Tavares Soares (Comércio Mercantil Magno), Papelaria Araújo LTDA.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada por A.P de Oliveira Filho, Herbert Dantas de Melo, Pedro Batista Ribeiro Filho, Eletroforte, L.M Tavares Soares (Comércio Mercantil Magno), e Papelaria Araújo LTDA, nominada de Recurso de Reconsideração (peças 268 a 273- R007 a R0012 – a classificar) contra o Acórdão nº 2744/2013-TCU-Plenário (peça 124).

2. Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e ante o teor do inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos, para os fins previstos no inciso I, art. 49, da mencionada norma.

SECEX/MA, em 18 de Dezembro de 2014.

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço